



## PROAD nº 25530/2019

**Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de seguro aos veículos que compõem a frota oficial deste E. Tribunal, exclusivamente para cobertura de danos materiais e corporais a terceiros, acidentes pessoais de passageiros e assistência 24 horas.**

A pesquisa de preços foi realizada tendo por base os docs. 5 e 6. Com a relação da frota, após questionamentos junto à Seção de Transporte, fomos informados pelo requisitante de que a quantidade correta de veículos é de 103, conforme doc n. 9

Em atendimento às exigências da IN nº 5/14, alterada pela IN nº 3/17, efetuamos os devidos levantamentos através dos sites da BEC-SP, Compras Governamentais e no Sistema Banco de Preços, porém nenhum objeto, com as mesmas características, foi localizado/ apurado tendo e vista características peculiares do objeto em tela.

Além, efetuamos a pesquisa de preços com empresas do ramo, sendo que diversas empresas não retornaram até o fechamento desta estimativa, enquanto outras manifestaram expresso desinteresse na cotação, conforme documento 'Anexo A'.

Em contato telefônico com algumas corretoras fomos informados tratar-se de um mercado restrito (seguro frota), com atuação de pouquíssimas seguradoras, principalmente sendo órgão público e modalidade licitação. Dessas, a maioria só faz a cotação de posse do edital de licitação.

Além disso, nos foi noticiado também que o primeiro corretor que encaminha a solicitação de orçamento fica com prioridade, ou seja, nenhum outro consegue orçamento por aquela companhia. Entretanto, acontece de muitas vezes desistirem de darem sequência na solicitação tendo em vista a cotação de valor elevado sem margem para negociação.

Apesar das restrições para orçamentação, recebemos três orçamentos, conforme descrito a seguir (doc. 12):

- **Mapfre Seguros Gerais S.A. ----- R\$ 244.300,00;**

- **Seguros Sura S/A ----- R\$ 250.955,00;**

- **Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais ----- R\$ 77.508,35;**

Tendo em vista os altos valores que foram orçados, a considerável discrepância entre eles e a grande divergência desses valores quando comparados com nossas contratações anteriores, entendemos ser mais fidedigno com a realidade do mercado uma estimativa de preços com base em nosso histórico de contratações do mesmo objeto e análise crítica dos orçamentos recebidos, de acordo com o Acórdão 403/2013-Primeira Câmara, do TCU, qual seja:

"A pesquisa de preços que antecede a elaboração do orçamento de licitação demanda avaliação crítica dos valores obtidos, a fim de que sejam descartados aqueles que apresentem grande variação em relação aos demais e, por isso, comprometam a estimativa do preço de referência".

Para tanto, consideramos o fato de que em 2019 o serviço foi contratado por R\$ 20.000,00 (para 106 veículos).

Considerando os fatos apresentados, utilizamos o seguinte critério analítico para estimarmos o valor da contratação para 2020: primeiramente, acrescentamos a essa quantia um índice oficial de reajuste



inflacionário, qual seja, o IGP-M acumulado desde novembro/2018 (data da contratação anterior), que foi de 5,6387%. Com isso, chegamos ao valor de **R\$ 21.127,74**.

Entendemos que essa estimativa pode atender ao esperado tendo em vista se tratar do valor contratado anteriormente devidamente atualizado pelo índice de mercado.

Assim sendo, a fim de se evitar que o valor estimado esteja superfaturado e mantermos o interesse do mercado no certame, estimamos em **R\$ 21.127,74** o valor máximo para a contratação do objeto a que se refere este Termo de Requisição.

Além disso, questionamos o requisitante sobre a possibilidade de se considerar a presente contratação como “serviço continuado”, contemplando assim a possibilidade de prorrogações por iguais e sucessivos períodos, nos termos da Lei nº 8666/93. A resposta foi positiva, conforme doc. 11.

Por fim, em atendimento à Orientação Normativa nº 02 de 2016, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, esta Seção de Licitações procedeu à lista de verificação de seus trâmites internos envolvidos na contratação em tela, conforme ‘Anexo B’. Por oportuno, destacamos que a adoção de tal procedimento corresponde a um dos itens envolvidos no Gerenciamento de Riscos desenvolvido por esta Coordenadoria de Compras.

Sendo o que nos cumpre informar, submetemos à consideração superior.

Campinas, 14 de janeiro de 2020.

Priscila Aguiar Rezende  
Coordenadoria de Compras



## **Anexo A**

### **a) Relação das empresas consultadas:**

<b>Empresa</b>	<b>E-mail</b>	<b>Telefone</b>
ACE - Marco	marco@repseguros.com.br,	51 3582-2225
Acvan Corretora	eduardo@multicampsau.de.com.br,	19 3231-1394
Aliança do Brasil Seguros	lilian.mazar@uol.com.br,	11 3888-2700
Art Seguros - Andressa	adriana@artseguros.com,	19 3251-0666/5
Axa Seguros	marco@repseguros.com.br,	51 3582-2225 51 8116-2326
Boaventura Seguros	sibelle@boaventuraseguros.com.br,	
Brasilveículos Cia. de Seguros	age4203@bb.com.br, lucianagama@bb.com.br, telma-ramos@bb.com.br,	19 2136-8150
Campos Carvalho Corretora - Camila	camposcarvalho@terra.com.br,	19 3392-0857 19 2424-0692
Cia. Seguros Previdência do Sul	daiane.avila@previsul.com.br,	51 3212-7111
Conesp (Dayane Seixas)	licitacao@conespseguros.com.br,	11 2366-4125 11 3902-3888 11 3901-1202
Corretora Achoa & Saab	achoesaab@hotmail.com,	14 3245-4598
Daniele Gude de Souza	contato@dngseguros.com,	12 7816-6416
ECRAN Corretora	fernando@ecranseguros.com.br,	16 3023-4163
EMF Insurance	contato@emfinsurance.com.br,	19 3202-7777
Facsi Seguros - Arilene	contato@facsiseguros.com.br,	11 4583-0807 11 97179-8602
GF Cunha	gfcunhaseg@uol.com.br,	19 3623-4605
GNP	npi@gnpseguros.com.br, licita@gnpseguros.com.br,	54 3223-4200 54 3226-4133
Hai fit Corretora	haisseguros@gmail.com,	14 3018-9880
Handle Adm. e Corretagem de Segs.	edneia@handleseguros.com.br,	11 4307-9865 11 98278-7472
Jade Seguros	jade@jadeseguros.com.br,	19 3242-7799
JLT	guilherme_pugliese@jltbrasil.com, rodolfo_goncalves@jltbrasil.com,	21 3613-7896 21 98052-2579
José Agostinho de Santana	j.agostinho@globo.com,	11 3884-1754
Lawseg Adm e Cor. de Seguros	jose.lamando@terra.com.br,	19 3227-1834 19 3365-1676 19 9656-0310
Lenanzo Corretora	joao.sanches@lenanzo.com.br,	19 2515-8100
Limão Corretora - Meire	limao@limaocorretora.com.br,	14 3227-5510
Mares – Mapfre Seguros	licitacoes@mapfre.com.br, licita@gnpseguros.com.br,	11 2698-6899



Max Premium	sergio@maxpremiumcorretora.com.br,	19 3579-2369
NGV	ngvcorretoradeseguros@yahoo.com.br,	14 3208-2324
Play Assessoria e Corretora	play.corretora@bol.com.br,	16 3632-8972
Rodonaves Corretora	rosana.lopes@rte.com.br,	16 3878-9100
SP Licitaseg - Eduardo	splicitaseg@uol.com.br, sp@splicitaseg.com.br,	11 4175-2666 11 99871-3716
Sul América	camila.machado@sulamerica.com.br	
Sura Seguros (Andrea)	licitacoes@hembseguros.com.br,	31 3073-7300
Villa Branca Corret.	contato@villabrancaseguros.com.br,	12 3934-8808
Zurich Brasil Seguros	fernando.sacson@br.zurich.com,	
JLT	guilherme_pugliese@jltbrasil.com, rodolfo_goncalves@jltbrasil.com	21 3613-7896 21 98052-2579
Family Insurance	marcus_souza@familycorretora.net,	21 98960-9604
Consisus	sirlei@consisus.com.br, contato@consisus.com.br,	48 3371-1852
Rezende e Liefquin Corr. de Segs.	renovacaorlseguro@gmail.com, administracao@rlseguro.com.br, renovacao@rlseguro.com.br, fernando@rlseguro.com.br, rfr.rezende@uol.com.br,	11 4351-2463
Maior Seguros	contato@maiorseguros.com.br	19 3756-2700
Ribeiro e Carvalho	elizabeth@ribeirocarvalhocorretora.com.br	19 3755-2666
Dínamo Seguros	cotacoes@dinamoseguros.com.br	19 3324-7390
Muquirana Seguros	jessicafernandes@skillseguros.com	19 3304-9920
Fecam Seguros	fernandocamargo@fecamseguros.com.br	19 2511-2999
Segnews Seguros	segnews.seguros@terra.com.br	19 3255-8111
KPM Corretora	kpmseguros@terra.com.br_	16 3237-1001
Sompo Seguros	licitacao@sompo.com.br, jose.lamando@terra.com.br,	11 3156-1184
Souza Martins	contatos@amerikana.com.br,	11 4563-3411
Grupo Campinas	rielma@grupocampinas.com, andrea.lopes@grupocampinas.com,	19 3241-2550
<b>Emails enviados no período entre 02/12/2019 e 08/01/2020 – doc. 12</b>		

#### **b) Relação das empresas que responderam ao contato:**

As empresas Rep Seguros, Maior Seguros, Dínamo, AIG, Minuto Seguros e Sompo informaram não atender seguros para frota de órgãos públicos;

As empresas DNG Seguros, Fecam Seguros, KPM Seguros, Ecran e Art Seguros disseram não poder encaminhar propostas vez que as companhias com as quais trabalham já terem pedido de orçamento registrado por outras corretoras;



**ANEXO B**

1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico?	Sim
2. O DOD e o Termo de Referência estão de acordo com o Manual de Contratação de Bens e Serviços deste TRT15?	Sim
3. No caso de contratação por registro de preços, a área demandante justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	Não se aplica
4. Consta manifestação, da autoridade competente, sobre possibilidade de Adesão, ou não, à ata de registro de preços por outros órgãos?	Não se aplica
5. No caso de licitação para registro de preços a Administração realizou o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados? 5.1 No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador? 5.2 No caso de existir órgãos ou entidades participantes, a Administração consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização? 5.3 A Administração confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, preços estimados e termo de referência?	5, 5.1, 5.2 e 5.3 - Não se aplica
6. Foi realizada ampla pesquisa de preços do objeto da licitação baseada em critérios aceitáveis na forma prevista na IN SLTI/MP nº 05/2014? 6.1 Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação? 6.2 Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade nas licitações de bens e serviços, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Portal de Compras Governamentais) e III (contratações similares de outros entes públicos) do art. 2º da IN SLTI/MP nº 05/2014?	6 Sim, conforme informação juntada nos presentes autos  6.1 Não se aplica.  6.2 Não se aplica.